



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021

Edição 760



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2021 10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2021 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **10** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOUREARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 4 / 5

NOTIFICAÇÃO 9

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
CONSELHO 6

DECRETO Nº 8.991
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 7

DECRETO Nº 8.992
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 7

PORTARIANº 19.945
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 8

PORTARIANº 19.946
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 9

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 615/2018 10

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2021 10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021

Edição 760

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021

Edição 760

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

- EDITAL -

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI E NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

Por este EDITAL que é também publicado na Imprensa Oficial do Município,

CONVIDA E INCENTIVA a população de Fernandópolis, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no Paço Municipal, sito à Rua Porto Alegre, nº 350, bairro Jardim Santa Rita, CEP: 15610-024, junto ao Departamento de Contabilidade, no dia quatorze (14) de setembro de 2021, a partir das 19:00 (dezenove horas), uma vez que a Administração Municipal está elaborando a **Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022**, o que será colocado em discussão, dentro do mecanismo de transparência da gestão fiscal deste Município, sendo que os demais mecanismos previstos no artigo 48 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estão sendo praticados na medida de suas ocorrências. **NADA MAIS. PUBLIQUE-SE.**

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021

Edição 760

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
6474/1	OR 08/09/2021	3.3.90.30.39	0 01 00	110 000	9300 MARTINEZ & MARTINEZ COM. DE ART. DE BOR	10/08/2021	555,00	13577	0,00	0,00	555,00
					AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA USO EM REPAROS NO VEICULO CAMINHÃO PIPA FORD CARGO N°:4657 - PLACAS: FZF-1338 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO .						
6485/1	OR 08/09/2021	3.3.90.30.39	0 01 00	110 000	3038 DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES BOA VIST	10/08/2021	335,00	21914	0,00	0,00	335,00
					AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEICULO CAMINHÃO FORD CARGO N°:439 - PLACAS: EHE-6069 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
6488/1	OR 08/09/2021	3.3.90.30.39	0 01 00	110 000	7106 UAP COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	10/08/2021	306,00	86313	0,00	0,00	306,00
					AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEICULO FIAT STRADA N°:140 - PLACAS: CDV-5670 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO .						
6570/1	OR 08/09/2021	4.4.90.52.34	0 01 00	110 000	20256 WENDEL CRISTOFARO	10/08/2021	6.190,00	1680	0,00	0,00	6.190,00
					AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E SOPRADOR DE FOLHAS PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 09 de Setembro de 2021.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021

Edição 760

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.993/05

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS - 2021

Mês	Dia 2º quarta-feira do mês	Horário
OUTUBRO	13/10/2021	às 8h00m
NOVEMBRO	10/11/2021	às 8h00m
DEZEMBRO	08/12/2021	às 8h00m

Local: Sala Anfiteatro Paço Municipal de Fernandópolis.

Horário: das 8h00m às 10h00m.

OBS: Os assuntos para pauta deverão ser enviados por meio de ofícios para a Secretaria do Conselho Municipal de Saúde com **10 (dez)** dias de antecedência, de acordo com o seu Regimento Interno, ficando estabelecido que o Conselho deixará de aprovar todos os documentos ou solicitações que não cumprirem o estabelecido.

As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com **05 (cinco)** dias de antecedência à Presidência do Conselho, exceto nos casos de extrema urgência.

Daniel de Domênicis
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021

Edição 760

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.991 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 8.991 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

(Reajusta o valor da tarifa de embarque no Terminal Rodoviário de Passageiros de Fernandópolis)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da tarifa de embarque no Terminal Rodoviário de Passageiros de Fernandópolis, de que trata o Decreto nº 2.182, de 06 de maio de 1.986, em:

I - R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para viagens a municípios distantes em até 40 km;

II - R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) para viagens de 40 a 80 km;

III - R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) para as demais localidades, acima de 80 km.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.421, de 20 de setembro de 2019.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",
08 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- MARCELO HENRIQUE NOSSA -
Secretário Municipal de Gestão Interino

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.992 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 8.992 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2021, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.070, de 23 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0033.2.146 Planos Municipais	
3.3.90.30 - Material de Consumo.R\$	25.000,00
FR - Tesouro	

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0033.1.052 Construções, Reformas e Adequações Destinadas à Projetos Ambientais	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.R\$	25.000,00
FR - Tesouro	

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2021, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",
08 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021

Edição 760

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- MARCELO HENRIQUE NOSSA -
Secretário Municipal de Gestão Interino

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.945 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 19.945 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme o disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº. 2.639, de 17 de setembro de 2001, como segue:

I - Representantes do Governo Municipal:

Titular: DANIEL DE DOMENICIS
Suplente: PRISCILA CRISTINA PRADO PÂNTANO FACCO

Titular: IVAN PEDRO VERONESI
Suplente: VIVIANI CARLA DOMINGOS

II - Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde:

Titular: SANDRA REGINA DE GODOY
Suplente: MARCUS VINÍCIUS PAÇO CHAER

Titular: ADLER ROBERTO BRITTO DE JESUS SILVA
Suplente: MARCOS PAULO SILVA

III - Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: ROSEMEIRE DE SOUZA GILHOTI
Suplente: CLEUSANI APARECIDA BATISTA DA SILVA

Titular: LIVIA MOREIRA DA SILVA
Suplente: ELISANGELA CRISTINA RODOLPHO CUSTODIO

Titular: MARIA CRISTINA DE FREITAS SGOTI
Suplente: JOÃO BATISTA SOARES FLORIANO

Titular: PABLO CARVALHO PIRES DE ALMEIDA
Suplente: VACÂNCIA

IV - Representantes dos Usuários:

Titular: ANTONIO BENTO DE MAGALHÃES
Suplente: CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS

Titular: ENY DA SILVA VIDOTTI
Suplente: ANTONIA APARECIDA FERRO MAGALHÃES

Titular: ILSON RIBEIRO DE SOUZA
Suplente: SANDRA REGINA FERREIRA

Titular: MARIA DE LOURDES PONTES TONELOTTI
Suplente: SILMARA CRISTINA DE CAMPOS VIEIRA

Titular: MISAEL ACÁCIO MARCONDES VAICEULIONIS
Suplente: ANGELA MARIA DE SOUZA

Titular: GUIOMAR MARTINS DA SILVA
Suplente: MAXIMO MASSON PUERTA

Titular: NEUSA VIEIRA
Suplente: MARLI REGINA LAMEIRO DOS SANTOS

Titular: DIORACI MESQUITA DE PAULA
Suplente: BRAULIO LUDGERO FLAVIO

Art. 2º Os membros do Conselho serão investidos na função pelo prazo de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos, a critério das respectivas representações, independentes do tempo de mandato do Chefe do Poder executivo; vedado ao representante do governo municipal.

Art. 3º O Presidente do Conselho será eleito em assembléia pelos novos membros do Conselho eleitos na Conferência Municipal de Saúde e empossado pelo Presidente que deixará o cargo na primeira reunião ordinária e, depois de empossado, fará a eleição do Vice Presidente juntamente com a mesa diretora conforme estabelece o Regimento Interno (Decreto 7.128, de 08 de agosto de 2014), por um período de dois anos; podendo ser reeleito por igual período.

Art. 4º Os trabalhos dos membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, não serão remunerados e sim considerados prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.638, de 23 de abril de 2019 e suas alterações posteriores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
08 de setembro de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021

Edição 760

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- MARCELO HENRIQUE NOSSA -
Secretário Municipal de Gestão Interino

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.946 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 19.946 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

(Nomeia os membros da Diretoria do
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Diretoria do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme o disposto no Artigo 10 do Decreto nº. 7.128, de 08 de agosto de 2014, como segue:

Presidente: DANIEL DE DOMÊNICIS

Vice Presidente: SANDRA REGINA DE GODOY

Primeiro Secretário: ROSEMEIRE DE SOUZA GILHOTI

Segundo Secretário: ADLER ROBERTO BRITTO DE JESUS SILVA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 18.641, de 26 de abril de 2019.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",
08 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- MARCELO HENRIQUE NOSSA -
Secretário Municipal de Gestão Interino

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
01/09/2021	Simplex Nacional	R\$ 5.406,37
02/09/2021	Simplex Nacional	R\$ 15.313,97
03/09/2021	Simplex Nacional	R\$ 4.113,12
01/09/2021	União - BL PSB Bloco Proteção Social Básica	R\$ 12.022,62
01/09/2021	Bloco da Proteção Social Especial da União	R\$ 6.948,45
01/09/2021	FNS - Enfrentamento Covid-19 - MEDIDA PROVISÓRIA 1.062 DE 09/08/2021.	R\$ 420.000,00
02/09/2021	FNS - Teto Municipal de Média E Alta Compl. Amb. E Hosp. MAC	R\$ 453.276,92
02/09/2021	Bloco da Proteção Social Especial da União	R\$ 5.216,44
03/09/2021	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEF	R\$ 34.185,00
03/09/2021	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEP	R\$ 23.315,40
03/09/2021	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEC	R\$ 33.512,40
03/09/2021	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	R\$ 699,60
03/09/2021	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-EJA	R\$ 153,60

Fernandópolis-SP, 03 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021

Edição 760

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 615/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 615/2018
PROCESSO Nº 176/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
ASSINATURA: 20/08/21
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de agosto de 2021 à 24 de agosto de 2022, estendendo-se a validade da cobertura contratada, do dia 28 de agosto de 2021 à 28 de agosto de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernandópolis-SP, 08 de setembro de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2021
PROCESSO Nº 485/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL
COLOMBANO EIRELI
ASSINATURA: 08/09/2021.
OBJETO: Fica reequilibrado o Contrato passando o valor do litro do Óleo Diesel S-10 para R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2021, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

Fernandópolis-SP, 08 de setembro de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: **WILSON PEREIRA DA SILVA.**
VALOR: 72.084,00- ASSINATURA: 01/09/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021.

Fernandópolis-SP., 08 de setembro de 2021.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: **CM HOSPITALAR S.A.**
VALOR: 8.000,00 ASSINATURA: 01/09/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR WORKSHOP DE CAPOTERAPIA NAS OFICINAS COM FAMÍLIAS E IDOSOS.** MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021.

Fernandópolis-SP., 08 de setembro de 2021.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos